



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Itabaiana
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2023

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA E, DO OUTRO, A EMPRESA MOBICON CONSTRUTORA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O Município de Itabaiana, pessoa jurídica de direito público, representado neste ato pelo Prefeito Municipal o Senhor Sr. Valmir dos Santos Costa, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n. 488.***.***-20, residente nesta cidade, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, via **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF n.º 12.219.015/0001-24, neste ato representada pela Secretária de Saúde, o Sra. Genilza de Jesus Santos, inscrita no CPF sob o n. 876.***.***-00, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa **MOBICON CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ nº 12.260.240/0001-04, com sede e foro na Rua 09, nº 55, Centro, Ceres/GO, CEP 76.300-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. Milton Sales Santana, portador da Identidade Profissional nº 8.521/D-GO, expedida pelo CREA-GO, em 31/08/2007, inscrito no CPF nº. 813.***.***-91, firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO:

O presente Termo tem por objeto o acréscimo do objeto Contratual nº 013/2023, **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**, em razão da necessidade da continuação dos serviços para construção da unidade de atenção especializada em saúde (Policlínica – Centro de Imagem e Diagnostico), Município de Itabaiana, passando a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

Fica aditado o valor contratual com acréscimo, gerando uma adição no valor de R\$ 140.545,54 (cento e quarenta mil quinhentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), com fundamento no que estabelece o Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.
(...)”

CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

GENILZA DE JESUS SANTOS:8767151450
0

Assinado de forma digital por
GENILZA DE JESUS
SANTOS:87671514500
Dados: 2025.11.12 11:32:38 -03'00'

José Suelton Luiz Costa dos Santos
Secretário Municipal da Saúde

Itabaiana/SE, 12 de novembro de 2025

MILTON SALES
SANTANA:81309147191

Assinado de forma digital por MILTON
SALES SANTANA:81309147191
Dados: 2025.11.11 14:14:46 -03'00'

Milton Sales Santana
MOBICON CONSTRUTORA LTDA

TESTEMUNHAS:

I - Dirlei Braga de Menezes CPF 014.***.***-05
II - José Mathem T. de Lima CPF 053.***.***-59